L E I Nº 414 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1974

Autoriza o órgão Executivo a restituir à Comissão Especial da Faixa de Fronteiras - CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL - a importância de Cr$ 18.000,00, a abrir Crédito Suplementar, a reduzir dotação orçamentária e dá outras providências.

JOSÉ VICENTE SILVA, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das/ minhas atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a restituir à - Comissão Especial da Faixa de Fronteiras - CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL - a importância de Cr$ 10.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinada a esse Município, em julho de 1968, a título de auxílio para construção da Linha Telefônica Santo Augusto-Ijuí, nos termos da decisão/ proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em data de 25 de/ julho de 1974.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da restituição mencionada no Artigo anterior, fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Cr$ 17.630,00 (dezessete mil seissentos e trinta cruzeiros), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ADMINISTRAÇÃO

6.17 - Restituição de Receitas ..... Cr$ 17.630,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, da se- / guinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO (FUNDAMENTAL)

9.17 - Construção do Ginásio Estadual ..... Cr$ 17.630,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei/ entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 1974.

José Vicente Silva
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Telmo Luiz Uriarte - SECRETÁRIO